



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“DECRETO Nº 5.435”

DATA: 28 de abril de 2021.

SÚMULA: autoriza o Secretário Municipal de Educação e Cultura a movimentar as contas bancárias vinculadas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, CNPJ - 30.530.536/0001-80, consultar efetuar pagamentos e transferências eletrônicas e dá outras providências.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

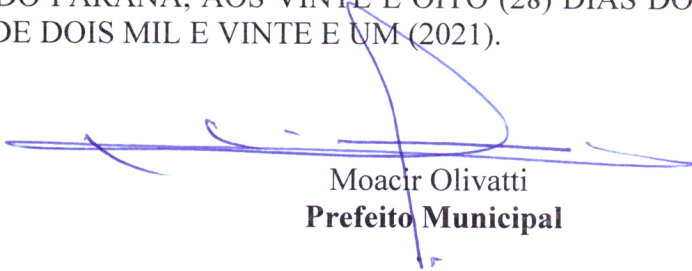
DECRETA

Art. 1º - Fica o Sr. **EDNO GUANDALIN** CPF nº 494.429.109-49, Secretário Municipal da Educação e Cultura, nomeado por meio da Portaria nº 14.570, de 04 de janeiro de 2021, autorizado entre 04/01/2021 a 31/12/2024, a ordenar compras, assinar empenhos, efetuar consultas, emitir extratos, transferências e pagamentos eletrônicos, juntamente com o Prefeito Municipal, Sr **MOACIR OLIVATTI** - CPF 208.387.439-00 e ou Secretaria Municipal da Fazenda, Srª **SUELI PRANDI LEITE**, CPF 462.027.069-53, nomeada através da portaria nº 14.744 de 28/04/2021, das despesas referentes as contas do FUNDEB - CNPJ 30.530.536/0001-80, obrigatoriamente com no mínimo duas assinaturas.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04)
DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021).


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal